



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA DE SILVÂNIA**  
1.774 - 1.974 - BICENTENÁRIO

LEI Nº 662, de 29 de novembro de 1 976.

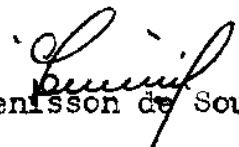
Autoriza a venda do prédio e terreno onde se localiza a CASEGO.

A CAMARA MUNICIPAL DE SILVANIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar à Cerâmica Dois Irmãos, um prédio e o terreno onde se localiza o Armazem Inflável da Casego, com a área de 4.632,80 m<sup>2</sup>, pelo preço de R\$. 50,000,00 (cinquenta mil cruzeiros),

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvania, 06 de dezembro de 1976

  
Dr. José Denisson de Sousa  
Prefeito.